



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1365A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Edital de Audiência Pública	2
PODER LEGISLATIVO	2
Outros atos oficiais	2

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 13 247, de 16 de abril de 2021

(Nomeia membros para compor o Conselho Diretor do Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5027, de 07 de dezembro de 2011 e do disposto no Decreto nº 8481 de 03 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Diretor do Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM, os seguintes membros:

I – Representante do Prefeito Municipal: Marcos Silvério Moreno Camargo, RG nº 19.241.029-5, que será Presidente;

II – Comandante do Posto de Bombeiros: Marcos Vinicius Sylvestre Loberto, RG nº 34.696.498-2;

III – Representante da Câmara Municipal: Maurilo Pimenta de Moraes, RG nº 29.692.288-2;

IV – Representante da Associação Comercial: Vanderlei Junqueira de Souza, RG nº 26.134.599-0;

V – Representante da Associação Industrial da Região de Votuporanga (AIRVO): Silvano de Oliveira, RG nº 18.550.377-9;

Art. 2º O mandato dos membros será coincidente com o do Prefeito Municipal, exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de abril de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo



Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 19 de abril de 2021, às 11h00min, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado à Rua Pará nº3227, Patrimônio Velho, referente aos seguintes Projetos de Lei:

1) Mensagem nº 047, de 15 de abril de 2021 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.2.020.000,00;

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de abril de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Outros atos oficiais

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 19 de abril de 2021, às 17h30, no Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, com a seguinte pauta:

1. PROJETO DE LEI Nº 70/2021 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, E Nº 6.630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.020.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Em razão da pandemia causada pela COVID-19, a Audiência Pública será realizada de forma virtual, conforme Ato nº 14, de 19 de março de 2021.

A participação popular será garantida por meio da transmissão ao vivo pelos canais oficiais e eletrônicos de comunicação da Câmara Municipal de Votuporanga (site oficial, Facebook e YouTube), onde será possível a realização de eventuais questionamentos acerca das propostas legislativas pautadas.

Votuporanga, 16 de abril de 2021
SÉRGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

ATO Nº 17, DE 16 de abril de 2021.

(DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS DE CONTROLE AO AVANÇO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos de prevenção e ao mesmo tempo, manter a prestação do serviço deste Poder Legislativo de modo a causar o mínimo impacto dentro do interesse público municipal
RESOLVE:

Art. 1º O atendimento ao público externo a partir do dia 19 de abril de 2021 será das 8h00 às 17h00, com entrada de no máximo quatro pessoas por vez, sendo obrigatório pelo visitante o uso de máscaras, aferição de temperatura por termômetro, utilização de álcool em gel 70% para higienização das mãos e passagem obrigatória por tapete sanitizador a ser disponibilizado pela Câmara Municipal na entrada de sua sede.

Art. 2º O atendimento ao público realizado pelos Servidores, Vereadores, Voluntários, Estagiários, quando possível, deverá ser preferencialmente, por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 3º Fica obrigatório o uso de máscaras faciais pelos Servidores, Vereadores, Estagiários, Voluntários e prestadores de serviço durante o período em que permanecerem na sede deste Poder Legislativo.

Art. 4º O uso dos veículos oficiais será permitido para viagens oficiais e visitas dentro do Município, sendo restrita a sua ocupação por no máximo 2 (duas) pessoas.

Art. 5º As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas serão mantidas em formato virtual.

Art. 6º O uso do Plenarinho para reunião será autorizado, desde que, cumprida as normas de higiene, segurança e limitação de público máximo de 5 (cinco) pessoas em seu interior.

Art. 7º A administração da Câmara deverá manter todas as medidas preventivas de controle da pandemia, como uso de álcool em gel e materiais descartáveis, toalhas de papel utilizados na higienização de mãos e rosto, bem como Equipamentos de Proteção Individuais aos Servidores necessários para garantir a prestação de serviços aos usuários deste Poder Legislativo.

Art. 8º Todos os Vereadores, Servidores, Estagiários e Voluntários que apresentarem sintomas similares aos da gripe ou que tenham tido contato com pessoa potencialmente contaminada pelo coronavírus, deverão comunicar imediatamente o Setor de RH desta Casa para que as medidas necessárias sejam tomadas.

Art. 9º. As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 10. Caso sejam necessárias outras medidas visando



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1365A

Página 3 de 4

preservar a saúde dos Vereadores, Servidores, Estagiários e Voluntários dos Gabinetes, poderão ser adotadas pela Mesa Diretora.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Votuporanga, 16 de abril de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes,
Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 16 de abril de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
seplan@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br